

EMENDA DE PLENÁRIO Nº
(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N 175, DE 2024)

redação: Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 175/2024 a seguinte

“Art. 3º

[...]

VI – saúde e assistência social;

[...]

§ 7º O disposto no § 5º não se aplica a ações e serviços públicos de saúde e assistência social, referentes ao Incremento temporário dos pisos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.” (NR).

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa alterar o art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 175/2024, no Capítulo II, que trata das Emendas de Bancada. É importante destacar que a modificação proposta busca dar continuidade às ações já adotadas pelas Bancadas junto à Assistência Social.

O apoio à implantação, manutenção e incremento temporário de transferências regulares e automáticas, bem como à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para fins de investimento, tem como objetivo fortalecer a reestruturação das unidades que ofertam serviços nacionalmente tipificados de proteção social básica e especial do SUAS. Com isso, busca-se melhorar as condições de atendimento, ampliar o acesso aos serviços e aprimorar sua gestão, beneficiando diretamente indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco



social ou com direitos violados.

Diante o exposto conclamamos os nobres pares a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em de novembro de 2024.

**DEPUTADO FEDERAL
THIAGO DE JOALDO**

Apresentação: 05/11/2024 11:20:03.187 - PLEN
EMP 48 => PLP 175/2024

EMP n.48





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Thiago de Joaldo)**

A presente emenda visa alterar o
art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº
175/2024, no Capítulo II, que trata das
Emendas de Bancada.

Assinaram eletronicamente o documento CD246067269300, nesta ordem:

- 1 Dep. Thiago de Joaldo (PP/SE)
- 2 Dep. Flávia Moraes (PDT/GO) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB
CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD

Apresentação: 05/11/2024 11:20:03.187 - PLEN
EMP 48 => PLP 175/2024

EMP n.48



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246067269300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Thiago de Joaldo e outros